

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 846 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 29.09.2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 137/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D, com área de 18.114,66M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D, com a área de 9.056,81M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1, com área de 9.057,85², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D, com área de 18.114,66M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D, com a área de 9.056,81M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1, com área de 9.057,85², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. JOÃO DE GODOY & CIA LTDA e CHELLE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 846 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 29.09.2017

PORTARIA Nº 149/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora **JAQUELINE VOLPATO**
(03) três diárias, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR.
para participar da XII Conferência Estadual da Assistência Social,
conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei
Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
28 dias do mês Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 150/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora **JESIELY APARECIDA**
PEREIRA LIMA (03) três diárias, para custeio de viagem até a cidade de
CURITIBA PR. para participar da XII Conferência Estadual da Assistência
Social, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com
Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
27 dias do mês Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de concessão de Licença de Operação
O MUNICIPIO DE SABAUDIA TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO IAP A CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA GLEBA PAU D´alho, neste Município".

Súmula do pedido de Renovação de Licença de Operação
O MUNICIPIO DE SABAUDIA TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO IAP A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA GLEBA PAU D´alho, neste Município".

Súmula do pedido de Renovação de Licença de Operação
O MUNICIPIO DE SABAUDIA TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO IAP A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA GLEBA PAU D´alho, neste Município".